



**BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA  
AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4/2022**

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsa de estudo integral para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Auditoria e Inovação no Setor Público**, no exercício de 2022.

A **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS**, por intermédio da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas e da Supervisão de Ações Educacionais, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção dos servidores interessados na concessão de bolsas de estudo integral para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Auditoria e Inovação no Setor Público**, realizado pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP (FEA-USP) e Instituto Rui Barbosa (IRB), no exercício de 2022.

**1. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- 1.1 A concessão de bolsa de estudo para curso de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, previsto na Portaria nº 245, de 06 de outubro de 2020, tem por objetivo promover a especialização e o aperfeiçoamento de servidores, bem como a pesquisa, produção, aplicação e disseminação de conhecimentos em áreas do saber relacionadas aos interesses organizacionais.
- 1.2 As bolsas de estudo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Auditoria e Inovação no Setor Público** serão concedidas na modalidade integral, com reembolso de 100% (cem por cento) das taxas de matrícula e mensalidades pagas pelo beneficiário à instituição de ensino.
- 1.3 Serão oferecidas **08 (oito)** bolsas de estudos no presente processo seletivo, em função do limite orçamentário aprovado para o exercício de 2022, já computadas as bolsas anteriormente concedidas.

**2 DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo é composto das seguintes etapas:

- 2.1.1 Inscrições dos candidatos no período entre a data de divulgação deste Edital **até 25 de fevereiro de 2022**;
- 2.1.2 Análise dos requisitos formais das inscrições;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E SELEÇÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

- 2.1.3 Aplicação dos critérios de desempate, caso haja insuficiência orçamentária;
- 2.1.4 Avaliação dos anteprojetos;
- 2.1.5 Consolidação do resultado das avaliações.

### 3 DOS REQUERENTES

- 3.1 Poderão participar do processo seletivo os membros servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, os cedidos ao TCDF e os ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública, que não estejam em fruição das licenças ou afastamentos a seguir elencados:
  - a) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
  - b) Para o serviço militar;
  - c) Para atividade política;
  - d) Para tratar de interesses particulares;
  - e) Para desempenho de mandato classista;
  - f) Para o exercício de mandato eletivo;
  - g) Para estudo ou missão no exterior;
  - h) Para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* diverso do que está sendo requerido neste processo seletivo;
  - i) Cedido, com ou sem ônus, para outros órgãos.
- 3.2 Não poderá participar do processo seletivo o servidor com benefício vigente, até a data final de inscrição no processo seletivo, no âmbito das concessões de bolsa de estudo para cursos de graduação e pós-graduação, previstos nas portarias 245 e 246, de 06 de outubro de 2020, considerando que o candidato:
  - a) seja beneficiário de bolsa de estudos parcial ou integral para estudos de graduação ou pós-graduação;
  - b) esteja participando de curso de graduação ou de pós-graduação contratado pelo Tribunal, cujo pagamento não seja efetuado diretamente pelo servidor.
  - c) não tenha apresentado a documentação comprobatória exigida em normativo próprio, quanto à conclusão do curso e encerramento do processo referente ao benefício anteriormente concedido.
- 3.3 Não poderá participar do processo seletivo o servidor que tenha desistido ou sido excluído após o início de evento custeado pelo TCDF, parcial ou integralmente, ou, ainda, sido reprovado por falta ou por insuficiência de desempenho, sem motivo legalmente justificado, nos últimos 12 (doze) meses.
  - 3.3.1 Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar trabalho de conclusão de curso ou semelhante, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas.



## **4 DO CURSO**

- 4.1 A concessão de bolsas previstas neste Edital refere-se exclusivamente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Auditoria e Inovação no Setor Público**, que possui as seguintes especificações:
- Organização: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP (FEA-USP) e Instituto Rui Barbosa (IRB)
  - Modalidade: Ensino a distância, em ambiente virtual da aprendizagem (AVA)
  - Período de realização: de 10/03/2022 a 10/05/2024
  - Inscrições: até 09/03/2022
  - Mais informações nos links <https://mbauspauditoria.com.br/> e [https://uspdigital.usp.br/apolo/apoObterCurso?cod\\_curso=120100016&cod\\_edicao=21001&numseqofeedi=1](https://uspdigital.usp.br/apolo/apoObterCurso?cod_curso=120100016&cod_edicao=21001&numseqofeedi=1)

## **5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 As inscrições devem ser feitas via documento eletrônico (e-DOC eletrônico), do Tipo “Formulário”, encaminhado para a Supervisão de Ações Educacionais (SAED), no período entre a data de divulgação deste Edital **até 18 de fevereiro de 2022**.
- 5.2 Para efetivar a inscrição, os servidores interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1 Termo de Compromisso (Anexo 1);
- 5.2.2 Formulário de submissão de anteprojeto de pesquisa, conforme Anexo 2 deste Edital.
- 5.3 Toda a documentação deverá ser enviada em um único documento eletrônico (e-DOC eletrônico) via e-TCDF.
- 5.4 Caso seja encaminhado mais de um e-DOC pelo mesmo servidor, será considerado o mais recente, desde que encaminhado dentro do período de inscrição previsto no item 5.1 deste Edital.
- 5.5 Encerrado o prazo de inscrição, não poderá ser acrescentada nenhuma informação ou retificação aos formulários que venha a alterar a pontuação e a classificação dos candidatos.
- 5.6 O interessado assumirá total responsabilidade pela autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados.
- 5.7 Inscrições realizadas fora do prazo especificado no item 5.1 serão desconsideradas.



## **6 DOS ANTEPROJETOS**

- 6.1 Os anteprojetos deverão seguir orientações do Anexo 2 deste Edital, e deverão ter pertinência com os interesses institucionais do TCDF, podendo ser devolvidos aos interessados para adequações.
- 6.2 A apresentação dos anteprojetos deve observar o seguinte:
- 6.2.1 Do tema ou assunto:
- 6.2.1.1 O tema do anteprojeto deve ter relação com os interesses institucionais do TCDF. A adequação do tema aos interesses institucionais do TCDF deverá ser demonstrada mediante a correlação do tema da pesquisa aos Objetivos Estratégicos e às Perspectivas do Mapa Estratégico do TCDF (*Sociedade, Relacionamento Institucional, processos internos, Pessoas, tecnologia e inovação, Recursos*. Vide Anexo 2), às competências e atividades estabelecidas no respectivo Perfil Ocupacional, ou às competências emergentes ou relacionadas a projeto de trabalho em que o interessado atuará em curto ou médio prazo.
- 6.2.1.2 Para fins da análise dos anteprojetos e da respectiva adequação aos interesses e objetivos institucionais, a Escola de Contas Públicas poderá se utilizar da avaliação de especialistas e/ou de grupo de trabalho composto por servidores detentores de comprovado domínio no tema do anteprojeto.
- 6.3 A adequação do anteprojeto aos interesses institucionais será considerada para a definição da concessão da bolsa de estudos.
- 6.4 A análise de adequação do anteprojeto será realizada por Comissão designada especificamente para este fim, mediante os critérios definidos no Anexo 4.
- 6.5 O tema da pesquisa poderá ser redirecionado no decorrer do curso, de acordo com o orientador do trabalho de conclusão de curso, respeitada a adequação aos interesses do TCDF.
- 6.6 Qualquer alteração de tema/projeto de pesquisa fica condicionada à autorização prévia deste Tribunal de Contas, por meio de comissão devidamente designada para este fim.



## **7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo os interessados que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos na avaliação de anteprojeto
- 7.2 Caso o número de interessados aprovados seja superior às 08 (bolsas) bolsas oferecidas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Anexo 3.
- 7.2.1 Caso o limite orçamentário aprovado para o exercício de 2022, já computadas as bolsas anteriormente concedidas, não seja suficiente para contemplar todos os interessados, serão desabilitados aqueles que já tenham obtido bolsa em nível equivalente custeada por este Tribunal.
- 7.2.2 Caso persista a insuficiência de recursos orçamentários, serão aplicados os Critérios de Desempate previstos no Anexo 3.
- 7.2.3 Em caso de empate após a aplicação dos Critérios de Desempate constantes no Anexo 3, será observado critério remuneratório, privilegiando-se o servidor que tenha a menor base de cálculo para contribuição previdenciária ou, no caso dos servidores sem vínculo efetivo, a menor remuneração bruta do cargo em comissão.
- 7.3 Após a conclusão das etapas do processo seletivo, o resultado das inscrições relativo ao processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo será submetido à Presidência para conhecimento e homologação.
- 7.4 Em caso de desistência ou de suplementação de recursos orçamentários, poderá haver segunda convocação, respeitada a ordem inicial de classificação.

## **8 DAS BOLSAS DE ESTUDO**

- 8.1 O resultado final disporá sobre quais servidores foram contemplados com a bolsa integral para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Auditoria e Inovação no Setor Público**.
- 8.2 O servidor contemplado deve apresentar à Supervisão de Ações Educacionais, antes do início do curso, a comprovação de matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Auditoria e Inovação no Setor**, para instrução do seu processo individual de concessão de bolsa de estudo, sob pena de cancelamento do benefício.

## **9 DO REEMBOLSO**

- 9.1 O servidor contemplado terá o reembolso da taxa de matrícula no processo seletivo o curso, da taxa de matrícula no curso e das parcelas mensais.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E SELEÇÃO DE PESSOAS

SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

- 9.2 O reembolso ficará condicionado à apresentação em documento eletrônico (e- DOC eletrônico) do comprovante de pagamento da mensalidade efetuado à instituição de ensino, em que deverá constar:
- 9.2.1 Nome e CNPJ da instituição de ensino;
  - 9.2.2 Valor da mensalidade paga, com detalhamento, para efeito de glosa e exclusão, dos eventuais encargos referentes a atrasos, multas, taxas ou quaisquer acréscimos ensejados pelo beneficiário;
  - 9.2.3 Mês/ano ao qual se refere o pagamento;
  - 9.2.4 Assinatura do beneficiário, atestando a prestação do serviço objeto do respectivo comprovante de pagamento.
- 9.3 Não serão reembolsados os pagamentos de disciplinas cursadas por dependência/adaptação, recuperação, curso de verão, taxas para transferência de curso e realização de provas.
- 9.4 Serão excluídos do cálculo de reembolso juros, multas, correção monetária ou qualquer outro acréscimo que porventura tenha sido pago, bem como gastos com material didático.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES**

- 10.1 São obrigações dos servidores beneficiados:
- 10.1.1 Cumprir com as obrigações estabelecidas no curso, frequentando-o regularmente e realizando os trabalhos nele exigidos;
  - 10.1.2 Apresentar à Supervisão de Ações Educacionais, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do curso:
    - a) relatório avaliativo sobre o curso;
    - b) cópia do trabalho final em meio eletrônico, após sua avaliação;
    - c) cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar.
  - 10.1.3 Permanecer no serviço ativo do TCDF após o término do curso por período equivalente ao da sua duração;
  - 10.1.4 Ressarcir o Tribunal com as despesas incorridas, devidamente corrigidas, nas seguintes hipóteses:
    - a) desistência ou exclusão do curso;
    - b) insuficiência de desempenho ou frequência inferior à exigida em disciplina específica ou no curso;
    - c) exoneração, demissão, vacância ou aposentadoria, no caso de servidor efetivo, antes de transcorrido o prazo previsto no item 10.1.3;
    - d) exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública, antes de transcorrido o prazo previsto no item 10.1.3;
    - e) exoneração ou recondução ao cargo de origem, no caso de reprovação no estágio probatório, antes de transcorrido o prazo previsto no item 10.1.3.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E SELEÇÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

- 10.2 Os servidores selecionados deverão firmar o Termo de Compromisso constante no Anexo 1 deste Edital.
- 10.3 Os servidores selecionados deverão firmar o Termo de Autorização para o Repositório Institucional do TCDF, constante no Anexo 6 deste edital, por meio do qual autoriza a disponibilização do trabalho final em Repositório, por tempo indeterminado, sem ressarcimento de direitos autorais, conforme disposições legais previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

### **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS**

- 11.1 Perderá o direito à bolsa de estudo o servidor que:
- 11.1.1 Deixar de apresentar o comprovante de matrícula, na hipótese do item 8.2;
  - 11.1.2 Deixar de iniciar o curso no período proposto neste edital;
  - 11.1.3 Abandonar o curso;
  - 11.1.4 Não atingir os critérios avaliativos exigidos no curso.
- 11.2 Em caso de perda do direito à bolsa de estudo, o servidor fica obrigado a restituir todos os valores eventualmente percebidos, ficando impedido de beneficiar-se novamente, no âmbito da concessão de bolsa de estudo para curso de pós-graduação, por período de 12 (doze) meses após o cancelamento da bolsa.

### **12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

- 12.1 Qualquer interessado em participar do presente processo seletivo poderá interpor:
- a) impugnação a este Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação na Intranet do Tribunal;
  - b) recurso contra o resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação na Intranet do Tribunal.
- 12.2 A impugnação e o recurso de que tratam o item 13.1 deverão ser encaminhados à Supervisão de Ações Educacionais (SAED) na forma de e-DOC eletrônico.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Até 2 (dois) dias antes do início do evento de capacitação, o servidor contemplado poderá solicitar desistência de participação por meio de Solicitação de Desistência disponível no Anexo 5 deste Edital.
- 13.1.1 As Solicitações de Desistência (Anexo 5) devem ser encaminhadas, por documento eletrônico (e-DOC eletrônico), para a Supervisão de Ações Educacionais (SAED).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E SELEÇÃO DE PESSOAS

SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

- 13.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem inicial de classificação no processo seletivo.
- 13.3 Servidor aprovado nos processos seletivos dos editais nº 1/2022 e 2/2022 poderão fazer a opção por participar deste processo seletivo, optando por apenas 1(uma) bolsa de estudos.
- 13.4 Quaisquer dúvidas serão esclarecidas pela Supervisão de Ações Educacionais (SAED), localizada na Escola de Contas Públicas, SGON, nº 226, fones: (61) 3314-2113 E 3314-2879.



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4/2022 – BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO**

**ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, tendo em vista minha participação no processo seletivo para concessão de Bolsa de Estudo no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, referente ao curso **MBA AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO** promovido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP (FEA-USP) e Instituto Rui Barbosa (IRB), no período de 10/03/2022 a 10/05/2024, venho, nos termos da Portaria nº 245, de 06 de outubro de 2020, e do Edital de Seleção nº 4/2022, ASSUMIR O COMPROMISSO DE:

1. Cumprir com as obrigações estabelecidas no curso, frequentando-o regularmente e realizando os trabalhos nele exigidos;
2. Apresentar à Supervisão de Ações Educacionais, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do curso:
  - a) relatório avaliativo sobre o curso;
  - b) cópia do trabalho final em meio eletrônico, após sua avaliação;
  - c) cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;
3. Permanecer no serviço ativo do TCDF após o término do benefício por período equivalente ao da sua duração;
4. Firmar o Termo de Autorização para o Repositório Institucional do TCDF, constante no Anexo 6 deste edital, por meio do qual autoriza a disponibilização do trabalho final em Repositório, por tempo indeterminado, sem ressarcimento de direitos autorais, conforme disposições legais previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
5. Ressarcir o Tribunal com as despesas incorridas, devidamente corrigidas, nas seguintes hipóteses:
  - a) desistência ou exclusão do curso;
  - b) insuficiência de desempenho ou frequência inferior à exigida;
  - c) exoneração, demissão, vacância ou aposentadoria, no caso de servidor efetivo, antes de transcorrido o prazo previsto no item 3;
  - d) exoneração, a pedido ou de ofício, de servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública, antes de transcorrido o prazo previsto no item 3;
  - e) retorno ao órgão de origem, no caso de servidor cedido ao Tribunal, antes de transcorrido o prazo previsto no item 3;
  - f) exoneração ou recondução ao cargo de origem, no caso de reprovação no estágio probatório, antes de transcorrido o prazo previsto no item 3.

Brasília (DF), [DIA] de [MÊS] de [ANO].

**ASSINADO DIGITALMENTE**

[NOME DO SERVIDOR]

**ASSINADO DIGITALMENTE**

[NOME DA CHEFIA IMEDIATA]  
Ciente da chefia imediata



## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4/2022 – BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO**

### **ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE ANTEPROJETO**

#### **1. Título do anteprojeto**

Título composto de no máximo 20 (vinte) palavras.

#### **2. Tema do anteprojeto**

*Tema:* área de interesse da pesquisa; definição genérica do que se pretende pesquisar.

O tema do anteprojeto deve ter relação com a proposta do curso e com os interesses institucionais do TCDF.

A adequação aos interesses institucionais deverá ser demonstrada na justificativa, seguindo-se os passos descritos nos itens 3.1; 3.2 e 3.3.

#### **3. Justificativa da pesquisa em relação aos interesses do TCDF**

A justificativa deverá demonstrar a adequação aos interesses institucionais do TCDF, mediante a correlação do tema da pesquisa aos objetivos do TCDF, bem como às competências e atividades estabelecidas no respectivo Perfil Ocupacional do servidor, ou com competências emergentes ou relacionadas a projeto de trabalho em que o interessado atuará em curto ou médio prazo.

#### **4. Correlação aos objetivos estratégicos do TCDF**

Selecione os objetivos correlacionados ao anteprojeto:

<input type="checkbox"/>	Contribuir para a melhoria da gestão e da governança pública.
<input type="checkbox"/>	Atuar de forma preventiva, corretiva e efetiva para coibir o desvio de recursos públicos e a má gestão.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a comunicação com a sociedade e com as demais partes interessadas
<input type="checkbox"/>	Intensificar o intercâmbio com os órgãos de fiscalização, controle e instituições afins.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer a relação com os gestores públicos.
<input type="checkbox"/>	Promover a celeridade processual.
<input type="checkbox"/>	Priorizar e orientar as ações de controle externo com base em análise de risco.
<input type="checkbox"/>	Otimizar a avaliação dos resultados nas ações de controle externo.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficácia às deliberações do Tribunal.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências para a concretização dos objetivos estratégicos.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a governança de pessoas.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer a motivação e o engajamento dos servidores.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a comunicação interna e gestão do conhecimento.
<input type="checkbox"/>	Garantir estrutura adequada à estratégia
<input type="checkbox"/>	Fomentar a inovação e a gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão dos recursos de TI.
<input type="checkbox"/>	Otimizar a utilização de recursos.



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4/2022 – BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO**

**ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

<b>Critério</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação como Instrutor de curso presencial promovido pelo TCDF, com duração superior a 12 horas, nos últimos 3 anos.	Participação	5	15
Participação como Instrutor de curso presencial ou palestrante em eventos promovidos pelo TCDF, com duração inferior a 12 horas, nos últimos 3 anos.	Participação	2,5	10
Publicação de artigo científico ou técnico em revistas especializadas em área de interesse do TCDF nos últimos 5 anos.	Publicação	2,5	5
Tempo de efetivo exercício no TCDF.	Ano	1	10
Ocupante de Cargo Efetivo do TCDF.	Condição	5	5
Exercício de função de confiança ou cargo em comissão nos últimos 5 anos.	Ano	1	5
Nota do anteprojeto.			100
<b>Pontuação máxima total</b>		<b>150</b>	



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4/2022 – BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO**  
**ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO**

<b>Perspectiva de avaliação do anteprojeto</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Aplicabilidade</b>	A proposta do anteprojeto possui elevado potencial de utilização prática no âmbito do perfil ocupacional do servidor e/ou em outros setores do TCDF.	25
	A proposta do anteprojeto possui razoável potencial de utilização prática no âmbito do perfil ocupacional do servidor e/ou em outros setores do TCDF.	12,5
	A proposta do anteprojeto possui reduzido potencial de utilização prática no âmbito do perfil ocupacional do servidor e/ou em outros setores do TCDF.	7,5
<b>Alinhamento estratégico</b>	O tema do anteprojeto está relacionado a 2 ou mais objetivos ou perspectivas do Planejamento Estratégico do TCDF.	25
	O tema do anteprojeto está relacionado a 1 objetivo ou perspectiva do Planejamento Estratégico do TCDF.	12,5
	O tema do anteprojeto não se relaciona com nenhum objetivo ou perspectiva do Planejamento Estratégico do TCDF.	0
<b>Inovação*</b>	O anteprojeto propõe tema inovador.	25
	O anteprojeto propõe tema relativamente inovador.	12,5
	O anteprojeto não apresenta tema inovador.	0
<b>Oportunidade</b>	O anteprojeto está relacionado a assunto de interesse (contemporaneidade) no âmbito do TCDF.	25
	O anteprojeto está relacionado a assunto com potencial repercussão em um futuro próximo (competência emergente) no âmbito do TCDF.	12,5
	O anteprojeto não está relacionado a assunto de interesse nem a assunto com potencial repercussão em um futuro próximo no âmbito do TCDF.	0
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>

\*Por inovação entende-se: apresentação de conceitos novos ou significativamente diferentes; análise de conceitos de formas novas ou significativamente aperfeiçoadas; aplicação de conceitos de formas novas ou significativamente aperfeiçoadas; ou aplicação inédita no TCDF.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E SELEÇÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4/2022 – BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO**  
**ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Ao Sr. Diretor da Escola de Contas Públicas,

Eu, [NOME DO SERVIDOR], matrícula nº [MATRÍCULA], solicito desistência de participação no processo de concessão de bolsa de estudo para cursos de pós-graduação, nos termos do Edital de Seleção nº 2/2022, pelos seguintes motivos:

---

---

Atenciosamente,

Brasília (DF), [DIA] de [MÊS] de [ANO].

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**[NOME DO SERVIDOR]**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**[NOME DA CHEFIA IMEDIATA]**  
Ciente da chefia imediata



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA E SELEÇÃO DE PESSOAS  
SUPERVISÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4/2022 – BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA AUDITORIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO**  
**ANEXO 6 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, titular dos direitos autorais da obra \_\_\_\_\_ intitulada

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ autorizo o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) a disponibilizá-la em Repositório Institucional, por tempo indeterminado, sem ressarcimento de direitos autorais, conforme disposições legais previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura

CPF ou RG \_\_\_\_\_